



874  
074

Livro N°.....

Fls. N°.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

**LEI N.º 1088 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município crédito especial no valor de R\$18.351,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais) em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
2901.15814832.005	Subvenção a Entidade Social (CEFOPP)			6.000,00
		3231	00	6.000,00
				12.351,00
		4331	00	12.351,00
TOTAL				18.351,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

§ 1º - Excesso de arrecadação no valor de R\$10.351,00.

§ 2º - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
0101.01010012.001	Manut.da Câmara Municipal			8.000,00
		3111	00	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 03 de Fevereiro de 1999

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal